



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 029/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2015, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.486, de 20 de março de 2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.486, de 20 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 228.786,04 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), tendo como finalidade o atendimento de despesas com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2044 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas de Saúde

Categoria de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Parágrafo Único – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 20 de Março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

